

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

Edital n.º 1 – MPE/RR – Administrativo, de 25 de março de 2008

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO**

**CARGO 5: CONTADOR – CADERNO E**

- **ITEM 89** – alterado de C para E. O saldo final do disponível corresponde a R\$ 55.085,00, e não a R\$ 53.395,00.
- **ITEM 101** – alterado de E para C. A afirmativa está correta, segundo o disposto na Lei nº 4.320/64, art. 11, §1º.

**CARGO 6: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- **ITEM 29**(caderno F)/**ITEM 30** (caderno G) – alterado de C para E, pois a Corregedoria-Geral é órgão de administração do Ministério Público.

**CARGO 12: MOTORISTA**

- **ITEM 54**(caderno O)/**ITEM 51** (caderno P) – anulada, pois a falta da informação acerca do posicionamento (superior ou inferior) do ponto morto comprometeu o julgamento objetivo do item.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – MPE/RR – Administrativo, de 25 de março de 2008, que rege o concurso público, “12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr\\_adm2008](http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008) quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais na prova discursiva e na prova prática de direção.

12.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

**13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**